Lei Nº. 791 de 25 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBIDO ORIGINAL
EM 20/10/2015
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município de CAETITÉ para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00, nos termos da presente Lei, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;

VII - as disposições gerais.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. - Em consonância com o art. 165, § 2º. da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constante do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 3º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – função – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – subfunção – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

IV – atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – categoria de programação – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – órgão – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – transposição – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – remanejamento – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – transferência – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – reserva de contingência – a dotação global sem destinação especifica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – passivos contingentes – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e ouros riscos fiscais imprevistos;

XIV – créditos adicionais – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – crédito adicional suplementar – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

XVI – crédito adicional especial – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contemplados na Lei Orçamentária;

XVII – crédito adicional extraordinário – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – unidade orçamentária – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – unidade gestora – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – quadro de detalhamento da despesa (QDD) – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. – O Orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do municípios, deus fundos, órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 5º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 6º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e especifica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 7º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – no financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação da conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 8º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no caput deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 9º. – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluíndo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 10. – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

§ 1º. – As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

I – da conta única e específica do MDE;

II – da conta bancária, única e especifica do FUNDEB.

Art. 12. – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

I – do total das receitas de impostos municipais;

II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);

III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);

IV – de outras receitas correntes (Receita da divida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 13. - Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 14. – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – Cópias autênticas dos processos dos restos a pagar liquidados do exercício em análise deverão ser encaminhadas á Inspetoria Regional, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 15. – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesa efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 16. – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao TCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 17. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais

II - juros e encargos da dívida

III - outras despesas correntes

IV - sentenças judiciais

V - investimentos

VI - inversões financeiras

VII - amortização da dívida

VIII -outras despesas de capital

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 18. - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 19. - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 20. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I - Mensagem,

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.

V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.

VI - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96

VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

§ 1º. - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de agosto de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 22. - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD`S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Das Diretrizes Gerais

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 24. - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 25. - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 26. - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2016.

Art. 27. - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 28. - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;

II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).

III- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

IV - custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 29. - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2016 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 30. - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

Parágrafo 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal encargos sociais,

II - manutenção dos serviços públicos municipais,

III - serviços da dívida pública municipal,

IV - contrapartida de convênios financiamentos

Parágrafo 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 31. - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

§ 1º.- Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 32.- Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 33. - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 34. – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 35. - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 36. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

c) a lei orçamentária anual;

Art. 37. - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 38. - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica especifica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do Município observarão o limite estabelecido na Lei Complementar No. 101/00, art. 20 Inciso III, letras (a) e (b) combinado com art. 22, Parágrafo Único e Incisos (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 40. – Respeitando o limite de que trata o artigo anterior, havendo dotação orçamentária suficiente, serão admitidos:

I - concessão de qualquer vantagem ou remuneração, criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira mediante lei autorizativa;

II - preenchimento de vagas mediante realização de concursos públicos da administração direta e indireta, expressamente autorizados pelo órgão competente de cada poder.

Art. 41. - As dotações para atendimento das despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, serão alocadas em atividades específica,

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

de conformidade com o que estabelece a Lei Federal No. 8.745/93 de 09.12.93.

Art. 42. - O relatório bimestral de execução orçamentária conterá em anexo a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos dispendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 43. - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar No. 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput. os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 44. – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 45. - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 46. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

I - alterações na legislação tributária,

II – revisão de isenção e incentivos fiscais;

III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;

IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.

V – Modernização da Administração Tributária

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 47. – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Art. 48. - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 49. - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 50. - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 51. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista , conforme determinado pelo art. 9º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, em cada um dos citados conjuntos, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

II - as dotações constantes da proposta orçamentária, desde que a nova estimativa de receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária, destinadas às:

a) despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e

b) "atividades" do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 52. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, a programação financeira e o

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Parágrafo 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

Parágrafo 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

Parágrafo 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2016 e de fevereiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 53. - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 54. - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 55. - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 56. - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 57 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 58. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento, com anuência da Câmara de Vereadores.

Art. 59.- Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2015, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II- serviços da dívida;

III-despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;

IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;

V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 avos (um doze avos), com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 60. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 25 de junho de 2015.

José Barreira de Alencar Filho
Prefeito

PUBLICADO
Em: 13 / 08 /2015
RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES		
	1038 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES	Móveis e equipamentos
	Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
	2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	Desenvolver Ações
	Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	
PROGRAMA:	2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES		
	1046 - EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Móveis, equipamentos e veículo
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
	2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Desenvolver Ações
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
	2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	Gerenciar Ações
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
	2045 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Gerenciar Ações
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
	2046 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	Divulgar atos e eventos
	Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	
	2047 - MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	Gerenciar Ações
	Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	
	2057 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Gerenciar Ações
	Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	
	2074 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	Desenvolver ações
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
	2085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
PROGRAMA:	3 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES		
	1071 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Unidade Construída
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
	1075 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PONTO CIDADÃO	Unidade Construída
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	
	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Gerenciar Ações
	Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	
PROGRAMA:	4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
AÇÕES		
	1047 - EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Móveis e equipamentos
	Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
AÇÕES		
2004 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver Ações
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Reserva de Contingência
PROGRAMA:	5 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
1001 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e ampliadas
1050 -	EQUIPAMENTO DO ENSINO BÁSICO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Equipamentos
1051 -	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Veículos
1076 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA ESCOLA AGRÍCOLA Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidade Construída
2007 -	MANUT. ADMINISTR. PESSOAL E ENCARGOS DE PROFISSION.MAGISTÉRIO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2008 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
2009 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Atender alunos
2010 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Garantir Merenda escolar de qualidade com implantação de unidades de alimentação, adesão a projetos e atividades educativas em nutrição, estimulando e incentivando o uso dos produtos da região - Agricultura Familiar.	Gerenciar Ações
2048 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver Ações
2049 -	PROGRAMA DO PDDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	5 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2065 -	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2083 -	BRALF - BRASIL ALFABETIZADO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	7 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
AÇÕES		
2012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	8 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
AÇÕES		
1003 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidades construídas e ampliadas
1004 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade concluída
1048 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Móveis e equipamentos
1049 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Veículo, ambulância e unidade móvel.
1077 -	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA UPA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade construída
2014 -	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2015 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2016 -	MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS I	Gerenciar Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	8 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
AÇÕES		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2044 -	MANUTENÇÃO DO SAMU Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2055 -	GESTÃO SUS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2067 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2069 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2073 -	PROGRAMA DO CENTRO REGIONAL SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2079 -	MANUT. DE SERV. HOSPITALARES E SADT- SERV.DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPEUTICO Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	9 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	
AÇÕES		
2018 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2019 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2020 -	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2054 -	VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
PROGRAMA:	10 - SAÚDE DA FAMÍLIA	
AÇÕES		
1064 -	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Unidade Construída

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	10 - SAÚDE DA FAMÍLIA	
AÇÕES		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
1065 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade Construída
1078 -	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPEC.ODONTOLÓGICA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade construída
2021 -	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SAÚDE FAMILIA -PSF Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver Ações
2059 -	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
2060 -	SAÚDE BUCAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2068 -	OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2076 -	MANUTENÇÃO DE CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2077 -	MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2078 -	MANUTENÇÃO DO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2082 -	MANUT.DO PROGR.DE COMPENSAÇÃO DE ESPEC.REGIONAIS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	01 Unidade
PROGRAMA:	11 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÕES		
1006 -	CONSTR.E AMPL.DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTE Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Unidades construídas
1008 -	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Ruas pavimentadas

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	11 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÕES		
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
1009 -	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades ampliadas e implantadas
1010 -	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades construídas
1011 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	Unidades construídas e ampliadas
1013 -	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PASSAGEM MOLHADA Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidades construídas
1014 -	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas
1017 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Máquinas
1044 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas e ampliadas
1052 -	ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
1053 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas e ampliadas
1063 -	CANALIZAÇÃO DE RIOS E MACRODRENAGEM Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar ações
2023 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar Ações
2024 -	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Desenvolver Ações
2025 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Gerenciar Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	11 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÕES		
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
	2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública.	Desenvolver Ações
PROGRAMA:	12 - EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
AÇÕES		
	1015 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDUSTRIAS Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidades implantadas
	1055 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigrangeiros e projeto de irrigação.	Máquinas e Implementos
	2022 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Desenvolver Ações
	2026 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE SEMENTES E MUDAS Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Desenvolver Atividades
	2027 - MANUT. SECRET.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
	2043 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS FEIRAS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	
PROGRAMA:	13 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS	
AÇÕES		
	1005 - PROGRAMAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
	1021 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE COMUNITÁRIA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidades construídas
	1056 - EQUIPAMENTO DA CASA DO CONSELHO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Equipamentos e móveis
	1066 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS URBANO E RURAL Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade Construída
	1067 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade Construída
	1068 - CONSTRUÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade Construída

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	13 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS	
AÇÕES		
1069 -	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidade Construída
1073 -	CONSTRUÇÃO DA CASA DE CONVIVÊNCIA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade Construída
1074 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade Construída
2028 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA -PAIF/CRAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2029 -	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PPCD Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender o deficiente
2030 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA -PRAI Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender o idoso
2031 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender a pessoas carentes
2032 -	MANUT. PROGR. ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PETI Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender a criança e adolescente
2033 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Atender a criança e adolescente
2038 -	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2039 -	IMPLANT. OFICINAS DE CAPACITAÇÃO LÚDICAS E INTERATIVAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidades implantadas
2040 -	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2041 -	OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver Ações
2052 -	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2061 -	PROGRAMA PROJOVEM Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2062 -	PROGRAMA RESGATANDO RAÍZES - QUILOMBOLA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2064 -	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANÇA E IDOSO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2071 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	13 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS	
AÇÕES		
2072 -	BENEFICIOS EVENTUAIS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações
2080 -	MANUTENÇÃO DA CASA DAS GESTANTES Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2081 -	MANUTENÇÃO DO PONTO CIDADÃO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2084 -	OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar Ações
2087 -	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2088 -	PROGRAMA IGD-SUAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2089 -	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2090 -	PROGRAMA DE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS - SCFV Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2091 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2092 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2093 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2094 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
PROGRAMA:	15 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
AÇÕES		
1070 -	CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Unidade Construída
2036 -	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Desenvolver Atividades
2070 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Gerenciar ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	16 - REVITALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
AÇÕES		
1016 -	ABERTURA DE POÇOS TUBULARES Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	Unidades implantadas
1023 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades construídas e ampliadas
1024 -	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	Unidades construídas
1060 -	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS P/CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artezianos.	Unidades implantadas
1072 -	CONSTRUÇÃO DE ENCOSTAS Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Unidade Construída
2037 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerencias ações
2056 -	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	17 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
AÇÕES		
2013 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	18 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÕES		
1062 -	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimonio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Unidades construídas
2034 -	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	Gerenciar Ações
2050 -	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES CIVICAS, EDUCAT.E FOLCLORICAS Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Desenvolver Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA:	18 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÕES		
	2095 - MANUTENÇÃO DO MUSEU PÚBLICO Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	
PROGRAMA:	19 - ESPORTE PARA TODOS	
AÇÕES		
	2035 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Incentivar a prática ao esporte
	2086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
PROGRAMA:	20 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
AÇÕES		
	2058 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	21 - CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
AÇÕES		
	1045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Unidades construídas e ampliadas
PROGRAMA:	22 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
AÇÕES		
	2005 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
PROGRAMA:	23 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA	
AÇÕES		
	2006 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08-
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	88.246.521,99	100.771.350,49	127.847.513,00	135.812.412,91	144.273.526,23	153.261.766,92
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	15.510.060,56	17.392.138,51	21.471.731,00	22.809.419,72	24.230.446,57	25.740.003,39
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	14.793.057,90	16.222.823,59	19.826.824,00	21.062.035,03	22.374.199,81	23.768.112,46
1.1.1.2.00.00.00	Imp. s/o Patrimonio e a Renda	1.704.581,91	4.045.037,20	3.806.976,00	4.044.150,50	4.296.101,08	4.563.748,17
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	220.811,37	236.984,22	761.595,00	809.042,26	859.445,59	912.989,05
1.1.1.2.04.00.00	Imp. s/Rend e PROV Qualq. Natureza	679.789,57	3.073.445,34	2.138.800,00	2.272.047,24	2.413.595,78	2.563.962,80
1.1.1.2.04.31.00	IRRF S/ Rend. do Trabalho	679.789,57	3.073.445,34	2.138.800,00	2.272.047,24	2.413.595,78	2.563.962,80
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissao de Inter Vivos	803.980,97	734.607,64	906.581,00	963.061,00	1.023.059,70	1.086.796,32
1.1.1.3.00.00.00	Imp. s/a Producao e a Circulacao	13.088.475,99	12.177.786,39	16.019.848,00	17.017.884,53	18.078.098,74	19.204.364,29
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/SERV de Qualquer Natureza	13.088.475,99	12.177.786,39	16.019.848,00	17.017.884,53	18.078.098,74	19.204.364,29
1.1.1.3.05.01.00	Imposto s/SERV de Qualquer Natureza.	12.763.431,09	12.177.786,39	16.019.848,00	17.017.884,53	18.078.098,74	19.204.364,29
1.1.1.3.05.01.01	ISS	0,00	11.822.150,75	15.663.148,00	16.638.962,12	17.675.569,46	18.776.757,44
1.1.1.3.05.01.02	ISS Simples Nacional	0,00	355.635,64	356.700,00	378.922,41	402.529,28	427.606,85
1.1.1.3.05.09.00	Simples Nacional	325.044,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	717.002,66	1.169.314,92	1.642.717,00	1.745.058,25	1.853.775,38	1.969.265,59
1.1.2.1.00.00.00	Taxas p/Exercicio Poder de Policia	110.292,06	884.548,74	1.171.406,00	1.244.384,58	1.321.909,74	1.404.264,72
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com. Ind.Prest.Serv	16.340,56	803.363,20	985.253,00	1.046.634,26	1.111.839,57	1.181.107,18
1.1.2.1.25.00.01	Taxa de Licença p/ Funcionamento - TFF	0,00	682.571,25	743.095,00	789.389,82	838.568,81	890.811,64
1.1.2.1.25.00.02	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	0,00	120.791,95	242.158,00	257.244,44	273.270,77	290.295,54
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença para EXEC de Obras	93.951,50	81.185,54	135.041,00	143.454,05	152.391,24	161.885,21
1.1.2.1.31.00.00	Taxa Utilização Área Domínio público	0,00	0,00	13.184,00	14.005,36	14.877,89	15.804,79
1.1.2.1.99.00.00	OUT Taxas pelo EXERC Poder de polícia	0,00	0,00	37.928,00	40.290,91	42.801,03	45.467,54
1.1.2.2.00.00.00	Taxas p/Prestacao de SERV	606.710,60	284.766,18	471.311,00	500.673,67	531.865,64	565.000,87
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	9.889,90	15.100,00	16.040,73	17.040,07	18.101,66
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de limpeza pública	0,00	470,30	107.166,00	113.842,44	120.934,82	128.469,06
1.1.2.2.99.00.00	OUT Taxas pela PREST de SERV	606.710,60	274.405,98	349.045,00	370.790,50	393.890,75	418.430,14
1.1.2.2.99.00.99	Demais Taxas pela PREST de SERV	0,00	274.405,98	349.045,00	370.790,50	393.890,75	418.430,14
1.1.3.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	2.190,00	2.326,44	2.471,38	2.625,34
1.1.3.0.99.00.00	OUT Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.190,00	2.326,44	2.471,38	2.625,34
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	451.697,77	494.998,90	634.010,00	673.508,83	715.468,43	760.042,11
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	2.190,00	2.326,44	2.471,38	2.625,34
1.2.1.0.99.00.00	OUT Contribuições sociais	0,00	0,00	2.190,00	2.326,44	2.471,38	2.625,34
1.2.2.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	451.697,77	0,00	1.656,00	1.759,17	1.868,77	1.985,19

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.2.2.0.29.00.00	CONTRIB p/Custeio Serv. Iluminação Pública	451.697,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.99.00.00	OUT Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1.656,00	1.759,17	1.868,77	1.985,19
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIB p/Custeio do Serv.de Iluminação Pública	0,00	494.998,90	630.164,00	669.423,22	711.128,29	755.431,58
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	110.863,32	161.604,83	476.996,00	506.712,86	538.281,07	571.815,98
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	1.442,00	1.531,84	1.627,27	1.728,65
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	1.442,00	1.531,84	1.627,27	1.728,65
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	110.863,32	161.604,83	472.564,00	502.004,74	533.279,64	566.502,96
1.3.2.5.00.00.00	REMUN de Depósitos BANCs	110.863,32	161.604,83	472.564,00	502.004,74	533.279,64	566.502,96
1.3.2.5.01.01.00	REC de Remunerção de Dep.BANCs REC VINCs -Royalties	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00	REC de Remunerção de Depósitos BANCs VINCs - FUNDEB	27.084,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.03.00	REC de Remunerção de Dep.BANCs REC VINCs -FMS	16.803,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	REC de Remunerção de Dep.BANCs REC VINCs -MDE	221,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.06.00	REC de Remunerção de Dep.BANCs REC VINCs -FUS	528,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00	REC de REMUN de Dep. BANCs VINCs - CIDE	0,00	0,00	8.760,00	9.305,75	9.885,50	10.501,36
1.3.2.5.01.99.00	REC de REMUN de Outros Depósitos BANCs VINCs	36.373,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00	REMUN de Outros Depósitos de REC não VINCs	29.797,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC VINCs à Eduação	0,00	29.129,54	153.546,00	163.111,92	173.273,79	184.068,75
1.3.2.5.52.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- FUNDEB	0,00	15.166,87	47.066,00	49.998,21	53.113,10	56.422,04
1.3.2.5.52.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- 25% - MDE	0,00	0,25	41.240,00	43.809,25	46.538,57	49.437,92
1.3.2.5.52.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC - QSE	0,00	1.467,33	2.390,00	2.538,90	2.697,07	2.865,10
1.3.2.5.52.04.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- CONV	0,00	4.375,17	37.250,00	39.570,68	42.035,93	44.654,77
1.3.2.5.52.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros VINCs à EDUC	0,00	8.119,92	25.600,00	27.194,88	28.889,12	30.688,91
1.3.2.5.53.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde	0,00	41.267,19	134.797,00	143.194,86	152.115,90	161.592,72
1.3.2.5.53.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - Saúde - FMS - APLIC 15%	0,00	46,84	38.600,00	41.004,78	43.559,38	46.273,13
1.3.2.5.53.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs SUS	0,00	24.936,87	41.347,00	43.922,92	46.659,32	49.566,19
1.3.2.5.53.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde - CONV	0,00	730,30	32.100,00	34.099,83	36.224,25	38.481,02
1.3.2.5.53.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à Saúde	0,00	15.553,18	22.750,00	24.167,33	25.672,95	27.272,38
1.3.2.5.54.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. a ASSIST SOC	0,00	6.906,75	15.410,00	16.370,04	17.389,89	18.473,28
1.3.2.5.54.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs FNAS	0,00	2.977,85	5.670,00	6.023,24	6.398,49	6.797,11
1.3.2.5.54.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - ASSIST SOC - CONV	0,00	123,84	2.530,00	2.687,62	2.855,06	3.032,93
1.3.2.5.54.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à ASSIST S(	0,00	3.805,06	7.210,00	7.659,18	8.136,35	8.643,24
1.3.2.5.55.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - CONV DIVERSOS	0,00	80.170,67	66.780,00	70.940,39	75.359,98	80.054,90
1.3.2.5.56.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - DEMAIS REC VINCS	0,00	23,22	3.971,00	4.218,39	4.481,20	4.760,37

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.3.2.5.56.00.10	REMUN de Depósitos BANCs - FCBA	0,00	0,00	500,00	531,15	564,24	599,39
1.3.2.5.56.00.30	REMUN de Depósitos BANCs - FIES	0,00	0,00	800,00	849,84	902,79	959,03
1.3.2.5.56.00.42	REMUN de Depósitos BANCs - FEP	0,00	23,22	2.671,00	2.837,40	3.014,17	3.201,95
1.3.2.5.57.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	0,00	4.107,46	89.300,00	94.863,39	100.773,38	107.051,56
1.3.9.0.00.00.00	Outras receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.990,00	3.176,28	3.374,16	3.584,37
1.3.9.0.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.990,00	3.176,28	3.374,16	3.584,37
1.5.0.0.00.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL	0,00	0,00	2.830,00	3.006,31	3.193,60	3.392,56
1.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	2.830,00	3.006,31	3.193,60	3.392,56
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	0,00	0,00	212.601,00	225.846,04	239.916,25	254.863,03
1.6.0.0.05.00.00	Serviços de Saúde	0,00	0,00	206.063,00	218.900,72	232.538,23	247.025,37
1.6.0.0.05.99.00	Outros SERV de Saúde - SUS	0,00	0,00	206.063,00	218.900,72	232.538,23	247.025,37
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	6.538,00	6.945,32	7.378,01	7.837,66
1.6.0.0.99.09.00	Outros SERV	0,00	0,00	6.538,00	6.945,32	7.378,01	7.837,66
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.780.939,48	82.251.934,75	104.178.359,00	110.668.670,75	117.563.328,94	124.887.524,33
1.7.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	71.563.023,39	81.066.800,88	102.363.359,00	108.740.596,25	115.515.135,40	122.711.728,33
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFs da Uniao	40.389.807,45	46.610.919,99	59.213.742,00	62.902.758,10	66.821.599,93	70.984.585,61
1.7.2.1.01.00.00	Participacao na REC da Uniao	22.674.561,97	26.426.807,64	32.013.489,00	34.007.929,37	36.126.623,37	38.377.312,01
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	22.597.267,69	26.341.277,87	31.926.772,00	33.915.809,90	36.028.764,86	38.273.356,91
1.7.2.1.01.05.00	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	77.294,28	85.529,77	86.717,00	92.119,47	97.858,51	103.955,10
1.7.2.1.09.00.00	OUT TRANSFs da Uniao	465.450,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.00	Demais TRANSFs da Uniao	465.450,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00	Transf.Compens.FINANC pela Expl.Rec.Naturais	874.855,26	823.413,47	1.094.378,00	1.162.557,75	1.234.985,10	1.311.924,67
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da COMP FINANC de REC Minerais CFEM	553.674,37	430.139,28	583.671,00	620.033,70	658.661,80	699.696,43
1.7.2.1.22.70.00	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	321.180,89	393.274,19	416.617,00	442.572,24	470.144,49	499.434,49
1.7.2.1.22.90.00	OUT Transf.DECORRs de Compens. FINANC pela Expl.Rec.N	0,00	0,00	94.090,00	99.951,81	106.178,81	112.793,75
1.7.2.1.33.00.00	Fundo Municipal de Saúde	11.209.305,83	12.721.601,43	17.566.571,00	18.660.968,37	19.823.546,70	21.058.553,66
1.7.2.1.33.01.00	PAB - Fixo	1.276.631,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00	Transf.Média e Alta Complexidade Ambulat.e Hospitalar	153.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.31.00	Programa Saúde da Família - PSF	591.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.32.00	Programa de Agentes Comunitários - PACS	1.454.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.33.00	Saúde Bucal	182.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.42.00	Vigilância Sanitária	17.426,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.00	Vigilância em Saúde	317.222,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.33.51.00	Transf. Financ. Munic. - Gestão Plena	0,00	0,00	338.078,00	359.140,26	381.514,70	405.283,06
1.7.2.1.33.51.10	Componente básico de ASSIST Farmaceutica	0,00	0,00	281.548,00	299.088,44	317.721,65	337.515,71
1.7.2.1.33.51.50	Outros Progr.Financ. por Tansf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	56.530,00	60.051,82	63.793,05	67.767,36
1.7.2.1.33.52.00	Bloco de Atenção Básica	0,00	4.472.006,55	5.958.056,00	6.329.242,88	6.723.554,71	7.142.432,17
1.7.2.1.33.52.10	Atenção Básica (PAB Fixo)	0,00	1.337.672,04	1.615.239,00	1.715.868,39	1.822.766,99	1.936.325,37
1.7.2.1.33.52.31	Saúde da Família PSF	0,00	509.190,00	637.167,00	676.862,50	719.031,03	763.826,67
1.7.2.1.33.52.32	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	1.446.076,00	1.560.090,00	1.657.283,61	1.760.532,38	1.870.213,55
1.7.2.1.33.52.33	Saúde Bucal	0,00	171.710,00	215.418,00	228.838,54	243.095,18	258.240,01
1.7.2.1.33.52.34	COMP de Especificidades Regionais	0,00	0,00	34.802,00	36.970,16	39.273,40	41.720,13
1.7.2.1.33.52.36	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	391.358,51	450.840,00	478.927,33	508.764,50	540.460,53
1.7.2.1.33.52.37	Atenção Domiciliar -RAU - ADOM	0,00	0,00	720.000,00	764.856,00	812.506,53	863.125,69
1.7.2.1.33.52.39	Outros programas Financ.por Fundo a Fundo	0,00	616.000,00	724.500,00	769.636,35	817.584,69	868.520,22
1.7.2.1.33.53.00	Bloco Gestão SUS	0,00	0,00	60.397,00	64.159,73	68.156,88	72.403,05
1.7.2.1.33.53.30	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	0,00	0,00	60.397,00	64.159,73	68.156,88	72.403,05
1.7.2.1.33.54.00	Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalai	0,00	7.927.088,49	10.609.384,00	11.270.348,62	11.972.491,34	12.718.377,55
1.7.2.1.33.54.10	Transf. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	7.408.455,39	9.404.509,00	9.990.409,91	10.612.812,45	11.273.990,66
1.7.2.1.33.54.12	SAMU- SERV de Atenimento Móvel de Urgência	0,00	144.375,00	244.500,00	259.732,35	275.913,68	293.103,10
1.7.2.1.33.54.15	FAEC SIA - Mamografia para rastreamento	0,00	0,00	102.106,00	108.467,20	115.224,71	122.403,21
1.7.2.1.33.54.16	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - BSOR-SM	0,00	0,00	108.000,00	114.728,40	121.875,98	129.468,85
1.7.2.1.33.54.19	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	0,00	374.258,10	750.269,00	797.010,76	846.664,53	899.411,73
1.7.2.1.33.55.00	Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	322.506,39	600.656,00	638.076,88	677.829,07	720.057,82
1.7.2.1.33.55.10	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	78.827,07	163.172,00	173.337,62	184.136,55	195.608,26
1.7.2.1.33.55.11	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVS	0,00	237.870,47	348.930,00	370.668,34	393.760,98	418.292,29
1.7.2.1.33.55.20	Vigilância Sanitária	0,00	5.808,85	32.024,00	34.019,10	36.138,49	38.389,92
1.7.2.1.33.55.30	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	0,00	0,00	56.530,00	60.051,82	63.793,05	67.767,36
1.7.2.1.33.80.00	Gestão SUS	6.369.759,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	Outros Programas Financ.por Transf. Fundo a Fundo	845.482,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de REC do FNAS	1.323.031,65	1.073.404,57	2.348.980,00	2.495.321,44	2.650.779,97	2.815.923,56
1.7.2.1.34.00.01	Piso Variável de Média Complexidade - PETI	0,00	29.400,00	545.100,00	579.059,73	615.135,15	653.458,07
1.7.2.1.34.00.02	Piso Fixo de Média Complexidade	0,00	71.500,00	89.700,00	95.288,31	101.224,77	107.531,07
1.7.2.1.34.00.03	Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	15.680,00	134.981,00	143.390,32	152.323,54	161.813,29
1.7.2.1.34.00.04	Piso de Alta Complexidade I	0,00	58.845,00	59.754,00	63.476,67	67.431,27	71.632,23
1.7.2.1.34.00.05	Projovem Adolescente - PBV I	0,00	0,00	156.026,00	165.746,42	176.072,42	187.041,73

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.34.00.06	Piso Básico Variável III	0,00	145.200,00	130.410,00	138.534,54	147.165,24	156.333,64
1.7.2.1.34.00.07	Piso Básico Fixo	0,00	184.800,00	173.880,00	184.712,72	196.220,32	208.444,85
1.7.2.1.34.00.08	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	29.658,08	57.818,00	61.420,06	65.246,53	69.311,39
1.7.2.1.34.00.09	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	232.547,86	326.784,00	347.142,64	368.769,63	391.743,97
1.7.2.1.34.00.10	Serviço de Convivenc.e Fortalec.de Vinculos -(Projovem, Ido	0,00	0,00	208.656,00	221.655,27	235.464,39	250.133,83
1.7.2.1.34.00.99	OUT Transf. de REC do FNAS	0,00	305.773,63	465.871,00	494.894,76	525.726,70	558.479,48
1.7.2.1.34.03.00	Programa de Pessoa Port. de Deficiência (PPD) - PISO DE TRAI	18.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.04.00	PAC - Rede Abrigo API - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PA	48.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.06.00	Progama de Atenção Interal à Familia - CREAS	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.08.00	EMPB - PETI	571.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.10.00	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.11.00	Programa Bolsa Família - Indice de Gestão Descentralizada	333.442,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.12.00	FMAS- P JOV. -PRO JOV.	96.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00	OUT Transf. de REC do FNAS	69.366,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	Transf. de REC do FNDE	3.805.907,17	4.978.496,82	4.998.589,00	5.310.001,09	5.640.814,16	5.992.236,88
1.7.2.1.35.01.00	Salário EDUC	784.784,20	947.778,39	1.160.549,00	1.232.851,20	1.309.657,83	1.391.249,51
1.7.2.1.35.02.00	Repasse do PDDE	11.700,00	5.430,00	23.455,00	24.916,25	26.468,53	28.117,52
1.7.2.1.35.03.00	Repasse do PNAE	977.868,00	767.328,00	1.150.992,00	1.222.698,80	1.298.872,94	1.379.792,72
1.7.2.1.35.04.00	Repasse do PNATE	766.414,09	656.630,08	984.936,00	1.046.297,51	1.111.481,84	1.180.727,16
1.7.2.1.35.99.00	OUT TRANSFs do FNDE	1.265.140,88	2.601.330,35	1.678.657,00	1.783.237,33	1.894.333,02	2.012.349,96
1.7.2.1.36.00.00	ICMS -EXP.- TRANSF FINANC - L.C. No 87/96	36.695,28	37.136,40	53.110,00	56.418,75	59.933,64	63.667,50
1.7.2.1.99.00.01	Transf. Aux. financ. p/ Fomento Exp. FEX	0,00	52.147,11	107.945,00	114.669,97	121.813,91	129.402,92
1.7.2.1.99.00.99	Demais TRANSFs da União	0,00	497.912,55	1.030.680,00	1.094.891,36	1.163.103,09	1.235.564,41
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFs dos estados	10.101.204,49	11.409.921,80	14.581.587,00	15.490.019,88	16.455.048,12	17.480.197,62
1.7.2.2.01.00.00	Participacao na REC dos Estados	9.687.298,47	10.448.776,92	12.461.190,00	13.237.522,14	14.062.219,77	14.938.296,06
1.7.2.2.01.01.00	Participacao no ICMS	7.887.766,09	8.479.580,96	9.808.165,00	10.419.213,68	11.068.330,69	11.757.887,69
1.7.2.2.01.02.00	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	1.563.496,74	1.851.650,76	2.316.062,00	2.460.352,66	2.613.632,63	2.776.461,94
1.7.2.2.01.04.00	Participacao no IPI	92.961,11	111.168,36	127.494,00	135.436,88	143.874,60	152.837,99
1.7.2.2.01.13.00	Cota-parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	3.147,48	6.376,84	43.429,00	46.134,63	49.008,82	52.062,07
1.7.2.2.01.14.00	Cota parte do Fundo Invest.Econo. e SOC - FIES	113.266,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.15.00	Fundo de Cultura da Bahia (Lei 9431-2005)	26.660,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.99.00	OUT Participações na REC dos Estados	0,00	0,00	166.040,00	176.384,29	187.373,03	199.046,37
1.7.2.2.33.00.00	TRANSFs de Rec. do Estado Para Saúde	230.139,94	179.159,30	504.122,00	535.528,80	568.892,24	604.334,23

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.7.2.2.33.00.01	Incentivo Estadual - PSF	0,00	105.000,00	166.670,00	177.053,54	188.083,98	199.801,61
1.7.2.2.33.00.02	SAMU- SERV de Atenimento Móvel de Urgência - Estado	0,00	60.000,00	124.200,00	131.937,66	140.157,38	148.889,18
1.7.2.2.33.00.99	OUT TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	14.159,30	213.252,00	226.537,60	240.650,89	255.643,44
1.7.2.2.33.02.00	TRANSFs do Estado - SAMU	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.03.00	TRANSF do Estado - PSF	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.99.00	OUT Transf. de REC do Estado p/Programa de Saúde	23.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUT TRANSFs dos Estados	183.766,08	781.985,58	1.616.275,00	1.716.968,94	1.823.936,10	1.937.567,32
1.7.2.2.99.00.10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,00	29.071,76	24.082,00	25.582,31	27.176,09	28.869,16
1.7.2.2.99.00.28	TRANSF de REC do FEAS	0,00	220.823,04	556.978,00	591.677,73	628.539,25	667.697,25
1.7.2.2.99.00.30	Cota-parte do Fundo Investimento Econ. e SOC - FIES	0,00	0,00	115.494,00	122.689,28	130.332,82	138.452,56
1.7.2.2.99.00.99	Demais TRANSFs do Estado	0,00	532.090,78	919.721,00	977.019,62	1.037.887,94	1.102.548,36
1.7.2.2.99.02.00	TRANSF do FNAS	183.766,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFs Multigovernamentais	21.072.011,45	23.045.959,09	28.568.030,00	30.347.818,27	32.238.487,35	34.246.945,11
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFs de REC do FUNDEB	16.186.477,99	17.487.947,31	21.456.140,00	22.792.857,52	24.212.852,54	25.721.313,26
1.7.2.4.01.00.01	TRANSF de REC do FUNDEB	0,00	17.487.947,31	21.456.140,00	22.792.857,52	24.212.852,54	25.721.313,26
1.7.2.4.01.99.00	TRANSFs de REC do FUNDEB	16.186.477,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.00.00	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	4.885.533,46	5.558.011,78	7.111.890,00	7.554.960,75	8.025.634,80	8.525.631,85
1.7.2.4.02.00.01	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	0,00	5.558.011,78	7.111.890,00	7.554.960,75	8.025.634,80	8.525.631,85
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFs de Convenios	217.916,09	1.185.133,87	1.815.000,00	1.928.074,50	2.048.193,54	2.175.796,00
1.7.6.1.00.00.00	CONV com a UNIÃO	98.216,79	48.750,00	915.000,00	972.004,50	1.032.560,38	1.096.888,89
1.7.6.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	0,00	190.000,00	201.837,00	214.411,45	227.769,28
1.7.6.1.01.00.01	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	0,00	190.000,00	201.837,00	214.411,45	227.769,28
1.7.6.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	200.000,00	212.460,00	225.696,26	239.757,13
1.7.6.1.02.00.01	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	200.000,00	212.460,00	225.696,26	239.757,13
1.7.6.1.03.00.01	Transf. de CONV da União para Programa de Assistencia S(	0,00	0,00	175.000,00	185.902,50	197.484,23	209.787,49
1.7.6.1.99.00.00	OUT Transf. de Convênio da União	98.216,79	48.750,00	350.000,00	371.805,00	394.968,45	419.574,99
1.7.6.2.00.00.00	CONV com o ESTADO	119.699,30	1.136.383,87	900.000,00	956.070,00	1.015.633,16	1.078.907,11
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	0,00	0,00	300.000,00	318.690,00	338.544,39	359.635,70
1.7.6.2.01.00.01	Transf. de Conv. do Estado - SUS	0,00	0,00	300.000,00	318.690,00	338.544,39	359.635,70
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	22.060,80	22.694,40	280.000,00	297.444,00	315.974,76	335.659,99
1.7.6.2.02.00.01	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	22.694,40	280.000,00	297.444,00	315.974,76	335.659,99
1.7.6.2.99.00.00	OUT Transf. de Convênio do Estado	97.638,50	1.113.689,47	320.000,00	339.936,00	361.114,01	383.611,42
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.960,86	470.673,50	870.986,00	925.248,40	982.891,38	1.044.125,51

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	8.031,53	25.941,99	46.673,00	49.580,72	52.669,60	55.950,91
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	2.222,00	2.360,43	2.507,48	2.663,70
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	0,00	2.222,00	2.360,43	2.507,48	2.663,70
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00	0,00	2.222,00	2.360,43	2.507,48	2.663,70
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos tributos	0,00	0,00	1.976,00	2.099,10	2.229,87	2.368,80
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora Divida ativa dos tributos	0,00	0,00	1.976,00	2.099,10	2.229,87	2.368,80
1.9.1.5.00.00.00	Multas e juros de Mora da Divida Ativa Outs.Rec.	0,00	0,00	6.195,00	6.580,95	6.990,94	7.426,48
1.9.1.5.99.00.00	OUT Multas e Juros Mora Div.Ativa Outs.Rec.	0,00	0,00	6.195,00	6.580,95	6.990,94	7.426,48
1.9.1.5.99.01.00	Outs.Multas e Juros s/Div. Ativa não Tribut.-SAAE	0,00	0,00	6.195,00	6.580,95	6.990,94	7.426,48
1.9.1.5.99.01.99	Outs Multas e Juros de Mora da D.Ativa de Outs.Rec	0,00	0,00	6.195,00	6.580,95	6.990,94	7.426,48
1.9.1.8.00.00.00	Multas e Juros de Mora de OUT RECs	4.831,53	19.215,77	26.780,00	28.448,39	30.220,72	32.103,48
1.9.1.8.09.00.00	Multas e Juros de Mora s/Rec.de SERV	4.831,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.09.99.00	Multas e Juros Mora de OUT RECs	4.831,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.00.00	OUT Multas e Juros de Mora	0,00	19.215,77	26.780,00	28.448,39	30.220,72	32.103,48
1.9.1.8.99.00.99	Multas e Juros Mora de OUT RECs	0,00	19.215,77	26.780,00	28.448,39	30.220,72	32.103,48
1.9.1.9.00.00.00	Multas de OUT Origens	3.200,00	6.726,22	9.500,00	10.091,85	10.720,57	11.388,46
1.9.1.9.48.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	6.726,22	9.500,00	10.091,85	10.720,57	11.388,46
1.9.1.9.99.00.00	OUT Multas	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.99.01.00	Multas TCM	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	48.442,50	6.771,14	106.306,00	112.928,86	119.964,33	127.438,11
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	13.461,00	14.299,62	15.190,49	16.136,85
1.9.2.1.99.00.00	OUT Indenizações	0,00	0,00	13.461,00	14.299,62	15.190,49	16.136,85
1.9.2.1.99.00.99	OUT Indenizações	0,00	0,00	13.461,00	14.299,62	15.190,49	16.136,85
1.9.2.2.00.00.00	REST	48.442,50	6.771,14	92.845,00	98.629,24	104.773,84	111.301,25
1.9.2.2.99.00.00	OUT REST	48.442,50	6.771,14	92.845,00	98.629,24	104.773,84	111.301,25
1.9.2.2.99.00.01	OUT REST	0,00	6.771,14	92.845,00	98.629,24	104.773,84	111.301,25
1.9.2.2.99.99.00	OUT REST	48.442,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00	RECs da Divida Ativa	313.641,29	336.402,66	517.784,00	550.041,93	584.309,54	620.712,03
1.9.3.1.00.00.00	REC da Divida Ativa Tributária	313.641,29	336.402,66	512.104,00	544.008,07	577.899,77	613.902,93
1.9.3.1.11.00.00	REC da Dívida Ativa - IPTU	146.550,38	175.277,07	237.132,00	251.905,32	267.599,02	284.270,44
1.9.3.1.12.00.00	REC da Dívida Ativa - ITBI	0,00	0,00	3.365,00	3.574,64	3.797,34	4.033,91
1.9.3.1.13.00.00	REC da Dívida Ativa - ISS	79.501,12	3.155,86	146.680,00	155.818,16	165.525,63	175.837,88
1.9.3.1.99.00.00	REC da Dívida Ativa de outs. Tributos	87.589,79	157.969,73	124.927,00	132.709,95	140.977,78	149.760,70

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.9.3.1.99.00.99	REC da divida Ativa de Outros Tributos	0,00	157.969,73	124.927,00	132.709,95	140.977,78	149.760,70
1.9.3.1.99.99.00	REC da Dívida ativa de outs.tributos	87.589,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00	REC da Divida Ativa não tributária	0,00	0,00	5.680,00	6.033,86	6.409,77	6.809,10
1.9.3.2.99.00.00	REC da Div.Ativa não Tributária Outs.Rec.	0,00	0,00	5.680,00	6.033,86	6.409,77	6.809,10
1.9.3.2.99.01.99	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECs - Principal	0,00	0,00	5.680,00	6.033,86	6.409,77	6.809,10
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	22.845,54	101.557,71	200.223,00	212.696,89	225.947,91	240.024,46
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas Diversas	22.845,54	101.557,71	200.223,00	212.696,89	225.947,91	240.024,46
1.9.9.0.99.00.01	Outras Receitas Diversas	0,00	101.557,71	200.223,00	212.696,89	225.947,91	240.024,46
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.253.646,25	4.712.694,82	20.921.642,00	22.225.060,30	23.609.681,56	25.080.564,72
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	1.800.000,00	7.210.000,00	7.659.183,00	8.136.350,10	8.643.244,71
2.1.1.0.00.00.00	OPER de Crédito Internas	0,00	1.800.000,00	7.210.000,00	7.659.183,00	8.136.350,10	8.643.244,71
2.1.1.4.01.00.00	Op.Crédito Internas p/Programas de EDUC	0,00	0,00	180.000,00	191.214,00	203.126,63	215.781,42
2.1.1.4.02.00.00	Op.Crédito Internas p/Programas de Saúde	0,00	0,00	180.000,00	191.214,00	203.126,63	215.781,42
2.1.1.9.00.00.00	OUT OPER de Crédito Internas	0,00	1.800.000,00	6.850.000,00	7.276.755,00	7.730.096,84	8.211.681,87
2.1.1.9.00.00.99	OUT OPER de Crédito Internas	0,00	1.800.000,00	6.850.000,00	7.276.755,00	7.730.096,84	8.211.681,87
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	53.200,00	56.514,36	60.035,20	63.775,40
2.2.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	25.700,00	27.301,11	29.001,97	30.808,79
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	25.700,00	27.301,11	29.001,97	30.808,79
2.2.1.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	25.700,00	27.301,11	29.001,97	30.808,79
2.2.2.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	27.500,00	29.213,25	31.033,24	32.966,61
2.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	27.500,00	29.213,25	31.033,24	32.966,61
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.253.646,25	2.912.694,82	13.658.442,00	14.509.362,94	15.413.296,25	16.373.544,61
2.4.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	417.460,00	0,00	1.688.442,00	1.793.631,94	1.905.375,21	2.024.080,09
2.4.2.1.00.00.00	Transferencia da Uniao	417.460,00	0,00	1.688.442,00	1.793.631,94	1.905.375,21	2.024.080,09
2.4.2.1.01.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	800.000,00	849.840,00	902.785,03	959.028,54
2.4.2.1.02.00.00	Transferencia de Recursos destinados ao Programas de Educ	0,00	0,00	800.000,00	849.840,00	902.785,03	959.028,54
2.4.2.1.99.00.00	OUT TRANSFs da União	417.460,00	0,00	88.442,00	93.951,94	99.805,15	106.023,01
2.4.2.1.99.00.99	OUT TRANSFs da União	0,00	0,00	88.442,00	93.951,94	99.805,15	106.023,01
2.4.2.1.99.99.00	Demais TRANSFs da União	417.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFs de Convenios	836.186,25	2.912.694,82	11.970.000,00	12.715.731,00	13.507.921,04	14.349.464,52
2.4.7.1.00.00.00	Convênios com a UNIÃO	475.278,75	2.912.694,82	10.500.000,00	11.154.150,00	11.849.053,55	12.587.249,58
2.4.7.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - Sus	0,00	1.558.205,00	1.600.000,00	1.699.680,00	1.805.570,06	1.918.057,08
2.4.7.1.01.00.01	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	1.558.205,00	1.600.000,00	1.699.680,00	1.805.570,06	1.918.057,08

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08-
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000154

Código	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
2.4.7.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	1.800.000,00	1.912.140,00	2.031.266,32	2.157.814,21
2.4.7.1.02.00.01	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	1.800.000,00	1.912.140,00	2.031.266,32	2.157.814,21
2.4.7.1.99.00.00	OUT Transf. de Convênio da União	475.278,75	1.354.489,82	7.100.000,00	7.542.330,00	8.012.217,16	8.511.378,29
2.4.7.2.00.00.00	CONV com o ESTADO	360.907,50	0,00	1.470.000,00	1.561.581,00	1.658.867,50	1.762.214,94
2.4.7.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Sus	60.000,00	0,00	600.000,00	637.380,00	677.088,77	719.271,40
2.4.7.2.01.00.01	Transf. de Conv. do Estado - SUS	0,00	0,00	600.000,00	637.380,00	677.088,77	719.271,40
2.4.7.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	133.477,50	0,00	320.000,00	339.936,00	361.114,01	383.611,42
2.4.7.2.02.00.01	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	0,00	320.000,00	339.936,00	361.114,01	383.611,42
2.4.7.2.99.00.00	OUT Transf. de Convênio do Estado	167.430,00	0,00	550.000,00	584.265,00	620.664,71	659.332,12
2.4.7.2.99.00.99	OUT TRANSFs de CONV dos Estados	0,00	0,00	550.000,00	584.265,00	620.664,71	659.332,12
2.4.7.2.99.09.00	OUT Transf. de Convênio do Estado	167.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00	DED da REC Corrente	-6.240.451,35	-7.135.282,85	-8.863.663,00	-9.415.869,21	-10.002.477,86	-10.625.632,23
9.7.2.1.01.00.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-Transf.União	-4.342.860,87	-5.061.610,28	-6.402.697,00	-6.801.585,02	-7.225.323,77	-7.675.461,44
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-FPM	-4.327.402,14	-5.044.504,47	-6.385.354,00	-6.783.161,55	-7.205.752,51	-7.654.670,90
9.7.2.1.01.05.00	Dedução para Formação do FUNDEB - ITR	-15.458,73	-17.105,81	-17.343,00	-18.423,47	-19.571,25	-20.790,54
9.7.2.1.36.00.00	Dedução da Rec.p/Formação FUNDEB ICMS DESON.	-7.338,99	-7.427,28	-10.622,00	-11.283,75	-11.986,73	-12.733,50
9.7.2.2.01.00.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-TRansf.Estado	-1.890.251,49	-2.066.245,29	-2.450.344,00	-2.603.000,44	-2.765.167,37	-2.937.437,29
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da REC p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.577.552,97	-1.695.915,99	-1.961.633,00	-2.083.842,74	-2.213.666,14	-2.351.577,54
9.7.2.2.01.02.00	Dedução da Rec.p/Formação FUNDEB -IPVA	-312.698,52	-370.329,30	-463.212,00	-492.070,11	-522.726,08	-555.291,91
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da REC p/Formação FUNDEB-IPI Exp.	0,00	0,00	-25.499,00	-27.087,59	-28.775,15	-30.567,84
	Total:	**83.259.716,89**	**98.348.762,46**	**139.905.492,00**	**148.621.604,00**	**157.880.729,93**	**167.716.699,41**

JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito
CPF: 625.757.918-04

ALDO RICARDO C GONDIM
Secretário de Finanças
CPF: 615.423.775-87

Sirleide Souza Gomes Vilasboas
CPF 530.026.285-49
CRC 024.888/0-7

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: . Possíveis Ações Judiciais	235.608,00	Abertura de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	695.700,00
Assistências diversas: . Assistências devida a estiagem prolongada se houver	460.092,00		
SUBTOTAL	695.700,00	SUBTOTAL	695.700,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e Movimentação Financeira Conforme Art. 37, do projeto da LDO.	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	695.700,00	TOTAL	695.700,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

METAS ANUAIS

2016

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	148.621.604,00	141.141.124,41	0,061	157.880.729,93	149.791.963,88	0,060	167.716.699,41	159.124.003,24	0,090
Receitas Primárias (I)	140.403.901,90	133.337.038,84	0,058	149.151.064,99	141.509.549,33	0,060	158.443.176,34	150.325.594,25	0,080
Despesa Total	148.621.604,16	141.141.124,56	0,061	157.880.730,10	149.791.964,04	0,060	167.716.699,58	159.124.003,40	0,090
Despesas Primárias (II)	147.412.077,88	139.992.476,62	0,060	156.595.850,33	148.572.913,03	0,060	166.351.771,81	157.829.005,51	0,090
Resultado Primário (III) = (I-II)	(7.008.175,98)	(6.655.437,78)	(0,003)	(7.444.785,34)	(7.063.363,70)	0,000	(7.908.595,47)	(7.503.411,26)	0,000
Resultado Nominal	3.589.689,89	3.409.012,25	0,002	3.813.327,57	3.617.957,85	0,002	4.050.897,88	3.843.356,62	0,002
Dívida Pública Consolidada	63.098.918,44	59.922.999,47	0,026	67.029.981,06	63.595.807,45	0,026	71.205.948,88	67.557.826,26	0,037
Dívida Consolidada Líquida	61.209.110,35	58.128.309,92	0,025	65.022.437,92	61.691.117,57	0,025	69.073.335,81	65.534.474,20	0,036
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2016

ARF(LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	126.778.490,00	0,05	98.348.762,46	0,00	(28.429.727,54)	(22,42)
Receitas Primárias (I)	124.682.561,00	0,05	96.387.157,63	0,00	(28.295.403,37)	(22,69)
Despesa Total	126.778.490,00	0,05	110.337.222,25	0,00	(16.441.267,75)	(12,97)
Despesas Primárias (II)	124.769.898,00	0,05	109.510.032,65	0,00	(15.259.865,35)	(12,23)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(87.337,00)	0,00	(13.122.875,02)	0,00	(13.035.538,02)	14.925,56
Resultado Nominal	(1.564.662,31)	0,00	(1.564.662,31)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	55.914.899,96	0,02	55.914.899,96	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	54.240.252,71	0,02	54.240.252,71	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º,inciso II)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	83.259.716,89	98.348.762,46	18,12	139.905.492,00	42,25	148.621.604,00	6,23	157.880.729,93	6,23	167.716.699,41	6,23
Receitas Primárias (I)	83.148.853,57	96.387.157,63	15,92	132.169.728,00	37,12	140.403.901,90	6,23	149.151.064,99	6,23	158.443.176,34	6,23
Despesa Total	92.352.779,56	110.337.222,25	19,47	139.905.492,00	26,80	148.621.604,16	6,23	157.880.730,10	6,23	167.716.699,59	6,23
Despesas Primárias (II)	91.849.318,81	109.510.032,65	19,23	138.766.900,00	26,72	147.412.077,88	6,23	156.595.850,33	6,23	166.351.771,81	6,23
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.700.465,24)	(13.122.875,02)	50,83	(6.597.172,00)	(49,73)	(7.008.175,98)	6,23	(7.444.785,34)	6,23	(7.908.595,47)	6,23
Resultado Nominal	18.411.341,80	(1.564.662,31)	(108,50)	3.379.167,74	(315,97)	3.589.689,89	6,23	3.813.327,57	6,23	4.050.897,88	6,23
Dívida Pública Consolidada	51.616.173,02	55.914.899,96	8,33	59.398.398,23	6,23	63.098.918,44	6,23	67.029.981,06	6,23	71.205.948,88	6,23
Dívida Consolidada Líquida	55.804.915,02	54.240.252,71	(2,80)	57.619.420,45	6,23	61.209.110,35	6,23	65.022.437,92	6,23	69.073.335,81	6,23

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	78.178.137,92	87.250.808,61	11,61	118.773.357,60	36,13	141.141.124,41	18,83	149.791.963,88	6,13	159.124.003,24	6,23
Receitas Primárias (I)	78.074.040,91	85.510.556,84	9,52	112.206.048,12	31,22	133.337.038,84	18,83	141.509.549,33	6,13	150.325.594,25	6,23
Despesa Total	86.716.224,94	97.886.456,53	12,88	118.773.357,60	21,34	141.141.124,56	18,83	149.791.964,04	6,13	159.124.003,41	6,23
Despesas Primárias (II)	86.243.491,84	97.152.609,35	12,65	117.806.745,11	21,26	139.992.476,62	18,83	148.572.913,03	6,13	157.829.005,51	6,23
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.169.450,93)	(11.642.052,51)	42,51	(5.600.697,00)	(51,89)	(6.655.437,78)	18,83	(7.063.363,70)	6,13	(7.503.411,26)	6,23
Resultado Nominal	17.287.644,88	(1.388.101,37)	(108,03)	2.868.758,71	(306,67)	3.409.012,24	18,83	3.617.957,85	6,13	3.843.356,62	6,23
Dívida Pública Consolidada	48.465.890,16	49.605.303,74	2,35	50.426.520,74	1,66	59.922.999,47	18,83	63.595.807,46	6,13	67.557.826,26	6,23
Dívida Consolidada Líquida	52.398.981,24	48.119.628,45	(8,17)	48.916.250,05	1,66	58.128.309,92	18,83	61.691.117,57	6,13	65.534.474,20	6,23

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	(7.967.802,52)	100,00	(7.967.802,52)	100,00	5.963.890,68	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(7.967.802,52)	100,00	(7.967.802,52)	100,00	5.963.890,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ- BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	204.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	204.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DEPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	204.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	204.000,00
Investimentos	0,00	0,00	204.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2013 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2012 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a"

R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V) — R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
		NADA A REGISTRAR				
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	8.716.112,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.779.788,27
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.936.323,73
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.936.323,73
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.936.323,73

FONTE:

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
PRAÇA DR. DEOCLECIANO TEIXEIRA, 08-
CENTRO
CAETITE - BA
CNPJ: 13811476000

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2016

Valores Correntes	EXEGUTADO				PREVISTO			
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Total		78.297.987,88	83.259.716,89	98.348.762,46	139.905.492,00	148.621.604,15	157.880.730,09	167.716.699,57
Deduções (Receita não Fiscal)		208.574,87	110.863,32	1.961.604,83	7.735.764,00	8.217.702,10	8.729.664,94	9.273.523,06
Receita Fiscal		78.089.413,01	83.148.853,57	96.387.157,63	132.169.728,00	140.403.902,05	149.151.065,15	158.443.176,51
Despesa Total		75.626.706,14	92.352.779,56	110.337.222,25	139.905.492,00	148.621.604,15	157.880.730,09	167.716.699,57
Deduções (Despesa não Fiscal)		1.256.810,33	503.460,75	827.189,60	1.138.592,00	1.209.526,28	1.284.879,77	1.364.927,78
Despesa Fiscal		74.369.895,81	91.849.318,81	109.510.032,65	138.766.900,00	147.412.077,87	156.595.850,32	166.351.771,80
Resultado Primário		**3.719.517,20**	**(8.700.465,24)**	**(13.122.875,02)**	**(6.597.172,00)**	**(7.008.175,82)**	**(7.444.785,17)**	**(7.908.595,28)**
Dívida Consolidada	24.864.400,37	38.567.085,20	51.616.173,02	55.914.899,96	59.398.398,23	63.098.918,44	67.029.981,06	71.205.948,88
Deduções (Disponibilidade)	-1.007.977,24	1.173.511,98	-4.188.742,00	1.674.647,25	1.778.977,77	1.889.808,09	2.007.543,13	2.132.613,07
Dívida Consolidada Líquida	**25.872.377,61**	**37.393.573,22**	**55.804.915,02**	**54.240.252,71**	**57.619.420,45**	**61.209.110,35**	**65.022.437,92**	**69.073.335,81**
Resultado Nominal	-	**11.521.195,61**	**18.411.341,80**	**-1.564.662,31**	**3.379.167,74**	**3.589.689,89**	**3.813.327,57**	**4.050.897,88**

Resultado Primário para o Exercício de 2016					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-1.107.291,78	-1.045.619,83	-1.178.074,35	-1.055.431,28	-1.057.533,73	-1.564.224,84
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-1.107.291,78	-2.152.911,61	-3.330.985,97	-4.386.417,24	-5.443.950,97	-7.008.175,82
Resultado Nominal para o Exercício de 2016					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
567.171,00	535.581,73	603.426,87	540.607,30	541.684,20	801.218,78
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
567.171,00	1.102.752,74	1.706.179,61	2.246.786,90	2.788.471,11	3.589.689,89

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.